E D I T A L D E P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 15/2015

Município de **São Lourenço do Sul**
Edital de Pregão nº 15/2015
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Edital de pregão Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar, conforme relação constante no anexo I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 18 mês de março do ano de 2015,** na sala de licitações localizada na Rua Coronel Alfredo Born, n° 202, se reunirão o (a) pregoeiro (a) e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 54.591/13, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, dos bens descritos no anexo 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 3.599, de 05 de janeiro de 2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual Aquisição de Merenda Escolar, conforme relação constante no anexo I.

1.1.1. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE
EDITAL DE PREGÃO Nº
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE
EDITAL DE PREGÃO Nº
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto o(a) pregoeiro(a), diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o (a) pregoeiro (a), inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O (a) pregoeiro (a) realizará o credenciamento das interessadas**,** as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo III.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) telefone e e-mail para contato.

e) Indicação da licitante de qual empresa efetuará o transporte dos produtos do anexo I do edital.

e.1) Licença Sanitária do veículo da empresa responsável pela entrega dos produtos, expedido pela Vigilância Sanitária ou órgão competente, para todos os itens do anexo I do edital.

5.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº. 8666/93);

b) validade dos gêneros alimentícios no momento da entrega dos mesmos, de no mínimo **70% (setenta por cento) da validade total de cada item**, exceto para os itens relacionados a perecíveis.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar[i], até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 2 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) pregoeiro (a) negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo (a) pregoeiro (a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o (a) pregoeiro (a) verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério

do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte (que atenderem o item 3.5), bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. O disposto nos itens 6.15 e 6.16, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.18. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.19. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.20. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02, conforme anexo II.

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional),

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

g) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943.

7.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

b) Licença sanitária municipal da sede da licitante pertinente e compatível com objeto da licitação.

7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.ºdo Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

a) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

b) índice de liquidez corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a 1}$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

a.1) É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.2) Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial, poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da emissão do documento.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral dentro do prazo de validade, desde que apresente no corpo do documento no mínimo o ora exigido neste edital e seu objetivo social comporte o objeto licitado.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o (a) pregoeiro (a) fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do (a) pregoeiro (a) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o (a) pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o (a) pregoeiro (a) proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos parágrafos do art.41 e nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º8.666/93, sendo que a interposição de impugnação e **recurso deverá ser protocolada neste órgão.**

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DO RECEBIMENTO:

10.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Requisitante encaminhará a "Autorização de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor (es), que deverá(ão), no prazo de **em até 10 (dez) dias úteis** a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega das mercadorias na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – Av. Sony Soares Correa, nº. 1968, Depósito Central de Alimentação Escolar – São Lourenço do Sul-RS, sem quaisquer ônus adicionais.

10.1.1. O(s) objeto(s) deste Edital será (ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (Decreto 3819/13) quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

10.1.2. A empresa vencedora deverá comunicar ao almoxarifado, telefone (53) 3251-9553, com antecedência mínima de 24 horas, o horário de despacho das mercadorias, com vistas à entrega das mesmas.

10. 1.3. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

10.1.4. Para os gêneros perecíveis serão emitidas autorizações de compras mensais sendo que as entregas serão semanais, sempre nas segundas- feiras do mês, pela manhã. Os pedidos dos mesmos serão feitos conforme solicitação do setor, sempre via

e-mail, com 4 dias de antecedência. Ou seja, os pedidos são feitos sempre ás quintas-feiras e deverão ser entregues na semana seguinte.

10.1.5.Os produtos não perecíveis deverão ser entregues uma vez ao mês, de acordo com as autorizações de compras, de preferência as quintas ou sextas-feiras.

10.1.6 A mercadoria entregue deverá ser de primeira qualidade conforme a descrição no Anexo I deste edital.

10.1.7. O transporte para entrega dos produtos de frigorífico (carnes), bebida láctea e fermento biológico fresco, deverá ser efetuado em veículo apropriado para carga refrigerada para garantia da manutenção e controle de temperatura necessária do produto, que será fiscalizado pelo serviço de vigilância Sanitário.

10.1.8. A nutricionista acompanhará a entrega dos produtos perecíveis, podendo rejeitá-los de plano, quando for o caso, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados.

10.1.9. A empresa deverá informar o setor de Merenda Escolar qualquer alteração no transporte dos produtos cumprindo com as mesmas exigências contidas no item **5 letra "e"** do edital.

10.2. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

10.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente por depósitos bancário, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, por intermédio do setor financeiro do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela comissão de recebimento e/ou fiscal do contrato.

11.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Parágrafo Único: Fica vedada à contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 05 (cinco) dias, *multa diária de 5% sobre o valor da nota de empenho;*

f) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: *multa de 10% sobre o valor da nota de empenho;*

g) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 20% sobre o valor da nota de empenho;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. Será registrado o menor preço para cada item e os dois preços subseqüentes ao menor valor.

13.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer item deste edital;

13.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

13.4. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da Autorização de Compras e/ou nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

13.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

13.6. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

13.6.1. Convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;

13.6.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

13.6.3. Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

13.7.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.8. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

13.8.1. Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

13.8.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

13.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 12.8.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

13.10. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

13.11. A segunda ou a terceira classificada só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da 1ª.

13.12. A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Lourenço do Sul, setor de Compras e Licitações, sito na Rua Cel. Alfredo Born, nº 202, ou pelos telefones (53) 3251 9563 ou (53) 3251 2131, no horário compreendido entre as 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.11. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Modelo de Proposta;

Anexo II – Modelo de declaração que não emprega menor;

Anexo III- Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Termo de Aceite;

Anexo V – Ata de Registro de Preços;

Anexo VI - Lista de Produtos aprovados.

São Lourenço do Sul, 05 de março de 2015.

Teresa Käms Gouvêa

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I

I-tem	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Pre-ço Unit.	Total Item
1	1.200	KG	Abacate, de 1ª qualidade, com médio grau de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas		
2	7.000	KG	Abacaxi pérola, de 1ª qualidade, com médio grau de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.		
3	8.000	KG	Abóbora cabotiá, madura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.		
4	18.000	PCT	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas e sais minerais (constantes no rótulo ou na ficha técnica), isento de glúten, em embalagem plástica de 400g e em embalagem secundária resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses.		
5	22.000	KG	Açúcar branco refinado, pacote de 1 kg, embalagem primária plástica atóxica resistente, embalagem secundária em papel pardo, com prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
6	100	UN	Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio. Cada gota contendo 0,02 kcal. Frasco plástico transparente, atóxico, resistente com tampa de rosca, de 100 ml. Deve constar na embalagem a data de validade de no mínimo 12 meses.		
7	5.000	UN	Alface lisa ou crespa, nova, com folhas íntegras, de 1ª qualidade.		
8	1.000	KG	Alho fêmea, graúdo, novo, de 1ª qualidade, sem réstia.		
9	3.000	PCT	Amido de milho, pacote de 500 g, embalagem primária e secundária plástica atóxica, resistente ou embalagem primária de papel e embalagem secundária de caixa de papelão. Deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
10	30.000	KG	Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg. Embalagem primária e secundária plástica resistente e transparente, com registro no Ministério da Agricultura, com prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
11	2.000	CX	Aveia em flocos finos, pacote de 250 g, embalagem primária plástica atóxica resistente e transparente e embalagem externa de caixa de papelão. Deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
12	20.000	KG	Banana prata, de 1ª qualidade, médio grau de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 120 g.		
13	600	UN	Barra de cereal, de 22 g, zero gorduras trans, embalagem plástica, atóxica, nos sabores de limão, morango, banana, castanha, passas, podendo ou não ter chocolate. Com prazo de validade de no mínimo 08 meses.		
14	12.000	KG	Batata inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande,		

			sem brotos, limpa e sem terra.		
15	6.000	KG	Batata doce, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, sem brotos, limpa e sem terra.		
16	18.000	LT	Bebida láctea fermentada, com polpa de fruta, diversos sabores, embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 1 litro. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, registro no Ministério da Agricultura / SIF ou CISPOA ou SIM.		
17	7.000	KG	Beterraba, sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem terra e sem rupturas		
18	20.000	PCT	Biscoito doce de chocolate, pacote de 400 g, consistência crocante, sem corantes artificiais, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de no mínimo 08 meses.		
19	200	PCT	Biscoito doce, com recheio de goiabada, com polpa de fruta, com consistência crocante, zero gorduras trans, em embalagem plástica atóxica, pacote de 150 g, com prazo de validade de no mínimo 08 meses.		
20	500	PCT	Biscoito doce integral, tipo cookies, consistência crocante, rico em fibras, nos sabores banana e aveia, cinco grãos e coco, castanha do Pará. Pacote de 150 g, em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de no mínimo 08 meses.		
21	20.000	PCT	Biscoito doce, sortido, pacote de 400 g, de consistência crocante, sem corantes artificiais, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de no mínimo 08 meses.		
22	20.000	PCT	Biscoito doce, tipo Maria, pacote de 400 g, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, com dupla proteção, com prazo de validade de no mínimo 08 meses.		
23	15.000	PCT	Biscoito salgado integral, com consistência crocante, deve conter no mínimo 4 g de fibra em 100 g de biscoito, em embalagem plástica, atóxica, com dupla proteção, com prazo de validade de no mínimo 08 meses.		
24	15.000	PCT	Biscoito salgado, tipo cream cracker, com consistência crocante, pacote de 400 g, em embalagem plástica, atóxica, com dupla proteção, com prazo de validade de no mínimo 08 meses.		
25	600	PCT	Biscoito salgado, tipo Mignon, com consistência crocante, sem corantes artificiais. pacote de 200 g, em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de no mínimo 08 meses.		
26	600	PCT	Biscoito salgado, tipo Snack de trigo assado, de consistência crocante, sem conservantes, sem corantes artificiais, nos sabores tomate temperado, queijo suave, presunto Parma, azeite com toque de pimenta do reino. Pacote de 40 g, em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de no mínimo 08 meses.		
27	3.000	KG	Brócolis, novo de 1ª qualidade, sem folhas, floretes sadios, sem partes estragadas/envelhecidas.		
28	7.000	PCT	Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g, com selo de pureza ABIC, deve constar na		

			embalagem o prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
29	200	SC	Café solúvel, em embalagem plástica, atóxica, com o interior aluminizado, tipo saches, em pacotes de 50 g, com selo de pureza ABIC, deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
30	3.000	TUB	Canela em pó, tubo de 25 g, deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
31	8.000	KG	Carne bovina moída e congelada, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 500 g ou 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM, e identificação do tipo de carne. Não pode conter cartilagem, couro, pêlo e ossos. Com data de validade de no mínimo 06 meses.		
32	16.000	KG	Carne bovina moída, congelada, de 2ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 500 g ou 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM, e identificação do tipo de carne. Não pode conter cartilagem, couro, pêlo e ossos. Com data de validade de no mínimo 06 meses.		
33	10.000	KG	Cebola, sem réstia, seca, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.		
34	8.000	KG	Cenoura, sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas		
35	240	CX	Chá sabor maçã, em caixa, contendo 10 sachês. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
36	240	CX	Chá sabor erva doce, em caixa, contendo 10 sachês. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
37	240	CX	Chá sabor laranjeira, em caixa, contendo 10 sachês. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
38	240	CX	Chá sabor pêssego, em caixa, contendo 10 sachês. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
39	8.000	KG	Chuchu verde, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas		
40	1.000	PCT	Colorau, embalagem de polipropileno, com 100 g, sem aditivos químicos, com data de validade de no mínimo 12 meses.		
41	12.000	LT	Concentrado líquido natural, para o preparo de refresco sabor abacaxi, com diluição de 1 litro de suco para 5 litros de água, em embalagem de 1 litro, pasteurizado, adoçado, sem adição de corantes ou aromas artificiais, embalagem primária tetra pak e embalagem secundária em caixas de papelão reforçada com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
42	12.000	LT	Concentrado líquido natural, para o preparo de refresco sabor laranja, com diluição de 1 litro de suco para 5 litros de água, em embalagem de 1 litro, pasteurizado, adoçado, sem adição de corantes ou aromas artificiais,		

			embalagem primária tetra pak e embalagem secundária em caixas de papelão reforçada com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
43	12.000	LT	Concentrado líquido natural, para o preparo de refresco sabor pêssego, com diluição de 1 litro de suco para 5 litros de água, em embalagem de 1 litro, pasteurizado, adoçado, sem adição de corantes ou aromas artificiais, embalagem primária tetra pak e embalagem secundária em caixas de papelão reforçada com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
44	12.000	LT	Concentrado líquido natural, para o preparo de refresco sabor uva, com diluição de 1 litro de suco para 5 litros de água, em embalagem de 1 litro, pasteurizado, adoçado, sem adição de corantes ou aromas artificiais, embalagem primária tetra pak e embalagem secundária em caixas de papelão reforçada com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
45	3.000	KG	Couve-Flor, nova de 1ª qualidade, sem folhas, floretes sadios, sem partes estragadas/envelhecidas ou mofadas.		
46	5.000	MOL	Couve Manteiga, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas, molhes com peso médio entre 400 e 500g.		
47	12.000	KG	Coxa e sobre coxa de frango congelada, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, resistente, com peso médio de 1 kg, com rótulo contendo a identificação do fabricante, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		
48	3.000	TUB	Cravo da Índia, tubo de 15 g, deve constar na embalagem data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
49	8.000	POT	Creme vegetal, com sal, zero gorduras trans, pote de 500 g. Deve ter na parte interna uma proteção plástica, ou outro material, entre a tampa e o produto. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.		
50	12.000	POT	Doce de frutas nos sabores abacaxi, banana, figo, goiaba, maçã, morango, pêssego, uva. Pote de 400 g, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
51	12.000	POT	Doce de leite industrializado, Pote de 400 g, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.		
52	16.000	LAT	Ervilha em conserva. Em embalagem em latas sem ferrugem e/ou amassadas, com peso líquido de 300 g e peso drenado de 200 g. deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
53	4.000	PCT	Ervilha seca partida, embalagem plástica, atóxica, pacote de 500 g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.		
54	3.000	MOL	Espinafre, novo, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem		

			rupturas, molhes com peso médio entre 400 e 500g.		
55	18.000	LAT	Extrato de tomate simples concentrado, peso líquido entre 340g e 350 g, em latas sem ferrugem e/ou amassadas, sem conservantes. Deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 24 meses.		
56	1.500	PCT	Farinha de Arroz, para o preparo de “Mingau de Arroz” para o preparo de alimentos de lactentes acima de 06 meses. Ingredientes: açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contendo glúten e traços de leite. Embalagem em lata sem ferrugem e/ou amassadas, com peso de 400 g. Deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
57	4.000	PCT	Farinha de mandioca. Pacote de 1 kg. Deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 8 meses.		
58	4.000	PCT	Farinha de milho média, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg. Deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 6 meses.		
59	8.000	KG	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg. Embalagem papel ou filme de polipropileno transparente. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses, e registro no Ministério da Saúde.		
60	800	SAC	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 25 kg. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, e registro no Ministério da Saúde.		
61	1.000	PCT	Farinha láctea instantânea, pacote de 300 g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
62	12.000	KG	Feijão preto tipo 1, novo, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Pacote de 1 kg, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.		
63	1.000	PCT	Fermento biológico fresco instantaneo, embalagem de 500 g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 45 dias.		
64	1.000	PCT	Fermento biológico seco, embalagem de 125 g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 24 meses.		
65	2.000	UN	Fermento em pó químico. Embalagem plástica, atóxica, com tampa de rosca. Peso líquido de 250 g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
66	3.000	KG	Fígado de frango congelado, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, resistente, com peso médio de 1 kg, com rótulo contendo a identificação do fabricante, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identi-		

			ficação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		
67	120	LAT	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes a base de soja, isenta de lactose. Ingredientes: Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. **Não Contém Glúten**. **Não contém leite ou produtos lácteos. Sabor Natural. Lata de 400g.** Validade mínina de 12 meses.		
68	240		Fórmula infantil com ferro para lactentes para o preparo de mamadeira para criança de 0 a 6 meses, **(Fórmula 1)** contendo os seguintes compostos: Lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, L-histidina. **Não Contém Glúten.** *fonte protéica **óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). Embalagem em lata de **400** gr, com tampa plástica e lacre de alumínio. Validade de, no mínimo, 6 meses.		
69	120		Fórmula infantil com ferro para lactentes para o preparo de mamadeira para criança de 0 a 6 meses, **(Fórmula 1**) contendo os seguintes compostos: Lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, L-histidina. **Não Contém Glúten.** *fonte protéica **óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). Embalagem em lata de **800** gr,		

			com tampa plástica e lacre de alumínio. Validade de, no mínimo, 6 meses.		
70	240	LAT	Fórmula infantil de seguimento com ferro para lactente a partir de 06 meses de idade **(Fórmula 2),** com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. **Ingredientes:** Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, , vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). **Não deve conter glúten. Sabor Natural. Lata de 400g.** Validade mínina de 12 meses.		
71	120	LAT	Fórmula infantil de seguimento com ferro para lactente a partir de 06 meses de idade **(Fórmula 2),** com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. **Ingredientes:** Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, , vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). **Não deve conter glúten. Sabor Natural. Lata de 800g.** Validade mínina de 12 meses.		
72	3.000	LAT	Frango desfiado e temperado ao molho (escabeche). Embalagem em lata, sem ferrugem e/ou amassadas, com peso líquido de 830 g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura ou SIF.		
73	6.000	CX	Gelatina em pó, nos sabores abacaxi, cereja, framboesa, morango, pêssego, limão, uva, acondicionada em embalagem primária plástica, atóxica, transparente e embalagem secundária de caixa de papelão, com peso de 35 g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
74	5.000	KG	Laranja do céu, nova, de 1ª qualidade, médio grau de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 120 g.		
75	18.000	KG	Laranja para suco, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 120 e 160 g.		
76	600	LAT	Leite de soja em pó, lata de 300 g. Deve apresentar na composição: extrato de soja em pó desengordurado, açúcar, óleo de soja refinado, maltodextrina, vitaminas (A, D, B1, B2, K, Niacina, Ácido Pantotenico, B6, B12,		

			C, E, Biotina, Ácido Fólico), Minerais (cálcio, fósforo, magnésio, ferro, zinco, cobre, iodo, manganês), aroma natural de baunilha, espessante homaguar, sal refinado, L-metionina e estabilizante lecitina de soja. Não deve conter lactose. Não deve conter glúten. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
77	300	LAT	Leite em pó desnatado, embalagem em lata sem ferrugem e/ou amassada de 300 g. deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses e registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.		
78	24.000	KG	Leite em pó integral. Embalagem primária aluminizada de 1 kg e embalagem secundária em papel pardo resistente. Não deve conter na formulação sabores ou açúcares. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.		
79	1.000	LT	Leite fluido, integral, longa vida, homogêneo, esterelizado pelo processo u.h.t (ultra righ temperature); Armazenado em embalagem asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, com caixa multilaminada, cartonada, impressa com 1 litro. Embalagem tetra pack original de fábrica, de 01 litro. Embalagem secundária de papelão contendo 12 litros. Prazo de validade de, no mínimo, 30 dias.		
80	5.000	PCT	Lentilha, tipo, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente de 500 g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses, com registro no Ministério da Agricultura.		
81	500	KG	Limão, do tipo galego, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 g e 130 g.		
82	5.000	PCT	Maçã desidratada, natural, sem adição de açúcar e sem conservantes. Embalagem plástica, atóxica, resistente. Pacote de 100 g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
83	18.000	KG	Maçã vermelha, do tipo red delicius, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 g e 130 g.		
84	10.000	KG	Mamão formosa, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e sem partes mofadas.		
85	7.000	KG	Manga Haden, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.		
86	13.000	PCT	Massa espaguete com ovos, embalagem plástica, resistente e transparente, pacote de 500 g. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
87	2.000		Massa parafuso multigrãos, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Contendo farinha de linhaça, farinha de aveia e farinha de soja. Embalagem plástica,		

			resistente e transparente, pacote de 500 g. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
88	13.000	PCT	Massa parafuso com ovos, embalagem plástica, resistente e transparente, pacote de 500 g. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
89	2.000	KG	Melancia, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.		
90	15.000	LAT	Milho verde em conserva. Em embalagem em latas sem ferrugem e/ou amassadas, com peso líquido de 300 g e peso drenado de 200 g. deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
91	1.500	PCT	Mistura para preparo de bolo integral de laranja com três cereais. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, aveia em flocos, cevada em flocos, laranja em flocos, amido de milho, extrato de soja, gordura de palma, ovo em pó, sal, fermento químico, aromatizante, estabilizante. Pacote de Kg. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
92	1.500	PCT	Mistura para preparo de bolo integral de brigadeiro e açúcar demerara. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar demerara, leite em pó, ovo em pó, farinha de arroz, cacau em pó, gordura vegetal, chocolate granulado, farinha de linhaça, sal, fermento químico, aromatizante. Pacote de Kg. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
93	12.000	PET LAT	Óleo de soja refinado, embalagem pet ou lata de 900 ml. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
94	3.000	PCT	Orégano, peso líquido de 50 g, embalagem plástica de polipropileno transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
95	6.000	DZ	Ovos de galinha vermelhos, tipo grande, casca lisa, limpos e não trincados. Com embalagens em dúzias ou cartelas de 2,5 dúzias, em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA ou SIM. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 15 dias.		
96	12.000	KG	Peito de frango congelado, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, resistente, com peso médio de 1 kg, com rótulo contendo a identificação do fabricante, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		
97	800	KG	Pimentão verde, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.		
98	200	PCT	Reforçador de farinha, embalagem de 1 kg. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 06 meses.		
99	5.000	KG	Repolho verde, limpo, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Unidade média entre 1 e 3 kg.		

100	8.000	PCT	Sagu de mandioca, tipo 1. Embalagem plástica, resistente e transparente. Pacote de 500 g. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 06 meses.		
101	5.000	KG	Sal refinado iodado. Embalagem plástica, resistente e transparente. Pacote de 1 kg. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no Ministério da Saúde.		
102	5.000	LAT	Salsicha ao molho com milho e ervilha. Embalagem em lata, sem ferrugem e/ou amassadas, com peso líquido de 830 g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura ou SIF.		
103	8.000	KG	Salsicha de frango, resfriada ou congelada, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes com peso entre 2 e 3,5 kg. Com rótulo contendo a identificação do fabricante, registro no SIF, CISPOA ou SIM. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 45 dias.		
104	6.000	MOL	Tempero verde (salsinha e cebolinha), novo, de 1ª qualidade, com folhas verdes e sem rupturas. Molhes com peso médio entre 70 e 100 g.		
105	10.000	KG	Tomate, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.		
106	4.000	GR	Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses.		
107	1.500	LAT	Sardinha ao natural. Embalagem em lata, sem ferrugem e/ou amassadas, com peso líquido de 830 g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura ou SIF.		
108	1.500	LAT	Sardinha em molho com tomate. Embalagem em lata, sem ferrugem e/ou amassadas, com peso líquido de 830 g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura ou SIF.		
				TOTAL	

Prazo de Entrega: conforme edital

Telefone..... e-mail

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa....., CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

.....,de..... de

Assinatura
Carimbo da empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Licitante (), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____ , estado ___, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, __ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

ESTE DOCUMENTO É OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO
(Anexar a este cópia do contrato social ou registro comercial)

ANEXO IV

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS

-------/2015

Aos -------- de---------- de 2015 às ----------hs nas dependências da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, na sala de Licitações, reuniram-se a Equipe de Pregão, designada pela Portaria N° , para avaliar as propostas apresentadas para o processo de ---------- **RP nº -------/2015.** Emitiu-se a presente a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses com o objetivo de formalizar eventual aquisição ----- , nas condições estabelecidas no ato convocatório. Para esta fase, restaram habilitados os licitantes abaixo descritos:

A partir dessa data, ficam registrados e classificados os preços dos fornecedores a seguir relacionados, estando os mesmos em conformidade com as exigências editalícias:

Nº Lote	Nº Item	Fornecedor	Valor Unitário	Ordem de Classificação

Quanto à análise dos documentos, faz-se constar os seguintes registros:

Nada mais havendo para constar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Comissão de Licitação

1. _____ _____

2._____ _____

3. _____ _____

4. _____ _____

Licitantes Presentes:

1. _____ _____

2._____ _____

ANEXO V

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão RP---- /2015 –_____a qual nos foi repassada em / /2015.

Local e data.

Razão social da Empresa:
CNPJ:

ANEXO VI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

RELATÓRIO DE PRODUTOS ADEQUADOS

REGISTRO DE PREÇO 2015
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA APROVADA
Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400 g	Apti
Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400 g	Da Barra
Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400 g	Muki
Açúcar branco refinado, pacote de 1 kg	Caravelas
Açúcar branco refinado, pacote de 1 kg	União
Açúcar branco refinado, pacote de 1 kg	Alto Alegre
Açúcar branco refinado, pacote de 1 kg	Da Barra
Açúcar branco refinado, pacote de 1 kg	Guarani
Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio	Zero Cal
Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio	Adocyl
Amido de milho, pacote de 500 g	Maisena
Amido de milho, pacote de 500 g	Da Barra
Amido de milho, pacote de 500 g	Apti
Amido de milho, pacote de 500 g	Maxsena
Amido de milho, pacote de 500 g	Cooper
Amido de milho, pacote de 500 g	Yoki
Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg	Pomerano
Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg	Disempre
Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg	Camil
Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg	Blue Ville
Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg	Soltito
Aveia em flocos finos, pacote de 250 g	Yoki
Aveia em flocos finos, pacote de 250 g	Apti
Aveia em flocos finos, pacote de 250 g	Naturale
Aveia em flocos finos, pacote de 250 g	Nutry
Aveia em flocos finos, pacote de 250 g	Quaker
Aveia em flocos finos, pacote de 250 g	Nestlé

Barra de cereal, de 22 g	Quaker
Barra de cereal, de 22 g	Trio
Barra de cereal, de 22 g	Nutry
Barra de cereal, de 22 g	Ritter
Barra de cereal diet ou zero açúcar, de 22 g	Quaker
Barra de cereal diet ou zero açúcar, de 22 g	Trio
Barra de cereal diet ou zero açúcar, de 22 g	Nutry
Barra de cereal diet ou zero açúcar, de 22 g	Ritter
Bebida láctea fermentada, com polpa de fruta, 1 lt	Pomerano
Bebida láctea fermentada, com polpa de fruta, 1 lt	Danby
Bebida láctea fermentada, com polpa de fruta, 1 lt	Da Fazenda
Biscoito doce de chocolate, pacote de 400 g	Orquídea
Biscoito doce de chocolate, pacote de 400 g	Domelly
Biscoito doce de chocolate, pacote de 400 g	Triunfo
Biscoito doce de chocolate, pacote de 400 g	Mabel
Biscoito doce, com recheio de goiabada, com polpa de fruta, 150 g	Parati
Biscoito doce, com recheio de goiabada, com polpa de fruta, 150 g	Bauducco
Biscoito doce, com recheio de goiabada, com polpa de fruta, 150 g	Piraquê
Biscoito doce integral, tipo cookies, 150 g	Zezé
Biscoito doce integral, tipo cookies, 150 g	Jasmine
Biscoito doce, sortido, pacote de 400 g	Isabela
Biscoito doce, sortido, pacote de 400 g	Germani
Biscoito doce, tipo Maria, pacote de 400 g	Diana
Biscoito doce, tipo Maria, pacote de 400 g	Germani
Biscoito doce, tipo Maria, pacote de 400 g	Isabela
Biscoito salgado integral, pacote de 400 g	Orquídea
Biscoito salgado integral, pacote de 400 g	Isabela
Biscoito salgado integral, pacote de 400 g	Germani
Biscoito salgado, tipo cream cracker, pacote de 400 g	Orquídea
Biscoito salgado, tipo cream cracker, pacote de 400 g	Isabela
Biscoito salgado, tipo cream cracker, pacote de 400 g	Germani
Biscoito salgado, tipo cream cracker, pacote de 400 g	Diana
Biscoito salgado, tipo Mignon, pacote de 200 g	Zezé
Biscoito salgado, tipo Mignon, pacote de 200 g	Germani
Biscoito salgado, tipo Mignon, pacote de 200 g	Parati
Biscoito salgado, tipo Snack de trigo assado, pacote de 40 g	Equilibri
Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g,	Nescafé
Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g,	Melita
Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g,	Odebrecht
Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g,	Caboclo
Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g,	3 Corações
Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g,	Iguaçu
Café solúvel, pacotes de 50 g	Odebrecht
Café solúvel, pacotes de 50 g	Bom Jesus
Café solúvel, pacotes de 50 g	Iguaçu
Café solúvel, pacotes de 50 g	Nescafé
Canela em pó, tubo de 25 g	Apti

Canela em pó, tubo de 25 g	Kitano
Chá sabor maçã, em caixa, contendo 10 sachês	Madrugada
Chá sabor maçã, em caixa, contendo 10 sachês	Dr. Oetker
Chá sabor maçã, em caixa, contendo 10 sachês	Prenda
Chá sabor erva doce, em caixa, contendo 10 sachês	Madrugada
Chá sabor erva doce, em caixa, contendo 10 sachês	Dr. Oetker
Chá sabor erva doce, em caixa, contendo 10 sachês	Prenda
Chá sabor laranjeira, em caixa, contendo 10 sachês	Madrugada
Chá sabor laranjeira, em caixa, contendo 10 sachês	Dr. Oetker
Chá sabor laranjeira, em caixa, contendo 10 sachês	Prenda
Chá sabor pêssego, em caixa, contendo 10 sachês	Madrugada
Chá sabor pêssego, em caixa, contendo 10 sachês	Dr. Oetker
Chá sabor pêssego, em caixa, contendo 10 sachês	Prenda
Colorau, pacote com 100 g	Bom gosto
Colorau, pacote com 100 g	Apti
Concentrado líquido natural, para o preparo de refresco sabor abacaxi, em embalagem de 1 litro	Safra Remix
Concentrado líquido natural, para o preparo de refresco sabor laranja, em embalagem de 1 litro	Safra Remix
Concentrado líquido natural, para o preparo de refresco sabor pêssego, em embalagem de 1 litro	Safra Remix
Concentrado líquido natural, para o preparo de refresco sabor uva, em embalagem de 1 litro	Safra Remix
Cravo da Índia, tubo de 15 g	Bom gosto
Cravo da Índia, tubo de 15 g	Kitano
Creme vegetal pote de 500 g	Primê
Creme vegetal pote de 500 g	Soya
Doce de frutas nos sabores abacaxi, banana, figo, goiaba, maçã, morango, pêssego, uva. Pote de 400 g	Aurea
Doce de frutas nos sabores abacaxi, banana, figo, goiaba, maçã, morango, pêssego, uva. Pote de 400 g	Piá
Doce de leite industrializado, Pote de 400 g	Pomerano
Doce de leite industrializado, Pote de 400 g	MuMu
Doce de leite industrializado, Pote de 400 g	Danby
Doce de leite industrializado, Pote de 400 g	Elegê
Ervilha em conserva. Em embalagem em latas	Citral
Ervilha em conserva. Em embalagem em latas	Quero
Ervilha em conserva. Em embalagem em latas	Oderich
Ervilha em conserva. Em embalagem em latas	Olé
Ervilha em conserva. Em embalagem em latas	Predilecta
Ervilha seca partida, pacote de 500 g	Yoki
Ervilha seca partida, pacote de 500 g	Fritz & Frida
Ervilha seca partida, pacote de 500 g	Camil
Ervilha seca partida, pacote de 500 g	Tordilho
Extrato de tomate simples, em latas de 350 g	Predileta
Extrato de tomate simples, em latas de 340 g	Bonare
Farinha de Arroz	Mucilon
Farinha de Arroz	Milnutri
Farinha de Arroz	Vitalon
Farinha de mandioca. Pacote de 1 kg	Fritz & Frida

Farinha de mandioca. Pacote de 1 kg	Tordilho
Farinha de mandioca. Pacote de 1 kg	Yoki
Farinha de milho média. Pacote de 1 kg	Yoki
Farinha de milho média. Pacote de 1 kg	Sinhá
Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg	Tordilho
Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg	Orquídea
Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg	Dona Benta
Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg	Viviana
Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 25 kg	Viviana
Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 25 kg	Dona Benta
Farinha láctea instantânea, pacote de 300 g	Nestlé
Farinha láctea instantânea, pacote de 300 g	Yoki
Farinha láctea instantânea, pacote de 300 g	Danby
Farinha láctea instantânea, pacote de 300 g	Bom gosto
Feijão preto tipo 1, Pacote de 1 kg,	Tordilho
Feijão preto tipo 1, Pacote de 1 kg,	Blue Ville
Feijão preto tipo 1, Pacote de 1 kg,	Camil
Feijão preto tipo 1, Pacote de 1 kg,	Fritz & Frida
Feijão preto tipo 1, Pacote de 1 kg,	Pomerano
Fermento biológico seco, embalagem de 125 g	Tok
Fermento biológico seco, embalagem de 125 g	Fleischmann
Fermento biológico seco, embalagem de 125 g	Dr. Oetker
Fermento biológico seco, embalagem de 125 g	Lesaffre
Fermento em pó químico. Peso líquido de 250 g	Fleischmann
Fermento em pó químico. Peso líquido de 250 g	Dr. Oetker
Fermento em pó químico. Peso líquido de 250 g	Good
Fermento em pó químico. Peso líquido de 250 g	Royal
Fórmula infantil para lactentes de seguimento para lactente a base de soja, embalagem em lata de 400 g	NAN SOY
Fórmula infantil de seguimento com ferro para lactente de 0 a 06 meses de idade (Fórmula 1), embalagem em lata de 400 g	Nestogeno 1
Fórmula infantil de seguimento com ferro para lactente a partir de 06 meses de idade (Fórmula 2), embalagem em lata de 400 g	Nestogeno 2
Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses em pó, enriquecida com ferro, embalagem em lata 400g	Milupa 1
Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12meses em pó, enriquecida com ferro, embalagem em lata 400g	Milupa 2
Fórmula láctea infantil com ferro para lactentes para o preparo de mamadeira para criança de 0 a 6 meses, embalagem em lata de 800 g	NAN 1
Fórmula láctea infantil com ferro para lactentes para o preparo de mamadeira para criança acima de 6 meses, embalagem em lata de 800g	NAN 2
Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, adicionada de prebióticos (a partir 0,4g a 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Com LcPUFAs, DHA, ARA, relação caseína/proteína 40:60. Atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011, embalagem em lata 800 g	Aptamil 1

Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, adicionada de prebióticos (a partir 0,4g a 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Com LcPUFAs, DHA, ARA, relação caseína/proteína 50:50. Atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011, embalagem em lata 800g	Aptamil 2
Frango desfiado e temperado ao molho (escabeche). Embalagem em lata, com peso líquido de 830 g	Oderich
Gelatina em pó, nos sabores abacaxi, cereja, framboesa, morango, pêssego, limão, uva, com peso de 30 g	Apti
Gelatina em pó, nos sabores abacaxi, cereja, framboesa, morango, pêssego, limão, uva, com peso de 30 g	Bom gosto
Gelatina em pó, nos sabores abacaxi, cereja, framboesa, morango, pêssego, limão, uva, com peso de 30 g	Madrugada
Gelatina em pó, nos sabores abacaxi, cereja, framboesa, morango, pêssego, limão, uva, com peso de 30 g	Dr. Oetker
Gelatina em pó, nos sabores abacaxi, cereja, framboesa, morango, pêssego, limão, uva, com peso de 30 g	Royal
Leite de soja em pó, lata de 300 g.	Supra Soy
Leite de soja em pó, lata de 300 g.	Soymilk
Leite em pó desnatado, embalagem em lata de 300 g	Nestlé
Leite em pó desnatado, embalagem em lata de 300 g	Danby
Leite em pó integral. Embalagem primária aluminizada de 1 kg	Pomerano
Leite em pó integral. Embalagem primária aluminizada de 1 kg	Danby
Leite em pó integral. Embalagem primária aluminizada de 1 kg	Elegê
Lentilha, tipo 1, classe média, Embalagem plástica de 500 g	CBS
Lentilha, tipo 1, classe média, Embalagem plástica de 500 g	Fritz & Frida
Lentilha, tipo 1, classe média, Embalagem plástica de 500 g	Yoki
Lentilha, tipo 1, classe média, Embalagem plástica de 500 g	Tordilho
Maçã desidratada, natural, sem adição de açúcar e sem conservantes. Embalagem plástica de 100 g.	Madrugada
Maçã desidratada, natural, sem adição de açúcar e sem conservantes. Embalagem plástica de 100 g.	CBS
Maçã desidratada, natural, sem adição de açúcar e sem conservantes. Embalagem plástica de 100 g.	Corsetti
Maçã desidratada, natural, sem adição de açúcar e sem conservantes. Embalagem plástica de 100 g.	Barão de cotegipe
Massa espaguete com ovos, pacote de 500 g	Isabela
Massa espaguete com ovos, pacote de 500 g	Orquídea
Massa espaguete com ovos, pacote de 500 g	Adria
Massa espaguete com ovos, pacote de 500 g	Diana
Massa parafuso multigrãos, pacote de 500 g.	Nutressencial
Massa parafuso multigrãos, pacote de 500 g.	Mossman
Massa parafuso com ovos, pacote de 500 g.	Adria
Massa parafuso com ovos, pacote de 500 g.	Parati
Massa parafuso com ovos, pacote de 500 g.	Isabela
Massa parafuso com ovos, pacote de 500 g.	Orquídea
Massa parafuso com ovos, pacote de 500 g.	Diana
Milho verde em conserva, Em embalagem em latas com peso líquido de 300 g e peso drenado de 200 g.	Quero
Milho verde em conserva, Em embalagem em latas com peso líquido de 300 g e peso drenado de 200 g.	Fugini

Milho verde em conserva, Em embalagem em latas com peso líquido de 300 g e peso drenado de 200 g.	Olé
Milho verde em conserva, Em embalagem em latas com peso líquido de 300 g e peso drenado de 200 g.	Predilecta
Milho verde em conserva, Em embalagem em latas com peso líquido de 300 g e peso drenado de 200 g.	Oderich
Milho verde em conserva, Em embalagem em latas com peso líquido de 300 g e peso drenado de 200 g.	Goias Verde
Mistura para preparo de bolo integral de laranja com três cereais.	Nutressencial
Mistura para preparo de bolo integral de brigadeiro e açúcar demerara	Nutressencial
Óleo de soja refinado, embalagem pet ou lata de 900 ml.	Soya
Óleo de soja refinado, embalagem pet ou lata de 900 ml.	Liza
Óleo de soja refinado, embalagem pet ou lata de 900 ml.	Sadia
Óleo de soja refinado, embalagem pet ou lata de 900 ml.	Primor
Óleo de soja refinado, embalagem pet ou lata de 900 ml.	Leve
Orégano, peso líquido de 50 g	Kitano
Orégano, peso líquido de 50 g	CBS
Orégano, peso líquido de 50 g	Apti
Sagu de mandioca, tipo 1. Embalagem plástica de 500 g.	Yoki
Sagu de mandioca, tipo 1. Embalagem plástica de 500 g.	CBS
Sagu de mandioca, tipo 1. Embalagem plástica de 500 g.	Blue Ville
Sagu de mandioca, tipo 1. Embalagem plástica de 500 g.	Tordilho
Sal refinado iodado. Embalagem plástica de 1 kg	Cisne
Sal refinado iodado. Embalagem plástica de 1 kg.	Salsul
Salsicha ao molho com milho e ervilha. Embalagem em lata, com peso líquido de 830 g	Oderich
Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml,	Castelo
Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml,	Fritz & Frida
Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml,	Comercial
Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml,	Rosina
Sardinha ao natural. Embalagem em lata com peso líquido de 830 g.	Nutressencial
Sardinha em molho com tomate. Embalagem em lata, com peso líquido de 830 g	Nutressencial

São Lourenço do Sul, 25 de Fevereiro de 2015.

Simone Radmann Wienke
Nutricionista SMECD
CRN2 10323